



Câmara Municipal de Mallet

Avenida João Pessoa, 909 - Telefone: (042) 3542-1250

CNPJ 77.774.537/0001-33

Email camaramallet@gmail.com

M A L L E T

- P A R A N Á

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

Projeto de Lei nº 33/2025

Súmula: Estima a receita e fixa a despesa do Município de Mallet para o exercício de 2026, e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR

O Projeto citado estima a receita e fixa a despesa do Município para o exercício de 2026. A receita total, compreendendo o orçamento mencionado, é estimada no valor de R\$ 79.869.000,00 (setenta e nove milhões, oitocentos e sessenta e nove mil reais).

O Poder Executivo deve tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da Lei Complementar Federal n.º 101/2000, do Título VI, Capítulo I, da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964, e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, podendo, para tanto, realizar operações de crédito por antecipação da receita.

Ainda, fora realizada Emenda Modificativa ante o mesmo, apresentando correções necessárias no que se refere aos artigos 5º e 10, sob a justificativa de que as correções se fazem necessárias para que haja compatibilidade entre os instrumentos orçamentários a Lei Municipal nº 1.655/2025 (Lei de Diretrizes Orçamentárias).



Câmara Municipal de Mallet

Avenida João Pessoa, 909 - Telefone: (042) 3542-1250

CNPJ 77.774.537/0001-33

Email camaramallet@gmail.com

M A L L E T

-

P A R A N Á

O presente Projeto de Lei atende a RECOMENDAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 002/2025-GPGMPC do MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ Gabinete da Procuradoria-Geral.

Consta no Projeto de Lei a relação integral de todos os precatórios de regime geral do município, contendo ordem cronológica, número do processo e os valores respectivos. (CONFORME RELAÇÃO ANEXO NO PROJETO DE LEI).

Diante do exposto este relator apresenta parecer favorável ao citado projeto de lei juntamente com as emendas oferecidas.

É o parecer.

Câmara Municipal em 03 de novembro de 2025.

PAULO CIRINEU BASNIAK

Relator

☐) Pelas conclusões.	☐) Pelas conclusões.
☐) Aprovo com restrições	☐) Aprovo com restrições
☐) Rejeito - voto em separado	☐) Rejeito - voto em separado
CRISTIANO PEREPELECIA	TIAGO JOSÉ RODRIGUES